

INSTRUÇÃO CVM 558/2015

ANEXO 15-II

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PESSOA JURÍDICA

ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

CATEGORIA: GESTOR DE RECURSOS

Este material contém informações relevantes do Banco Fator e de suas empresas controladas, podendo apresentar dados meramente exemplificativos ou sob forma resumida. A íntegra das informações e documentos relacionados está disponível na sede social da empresa e/ou depositada junto às autoridades competentes. As informações ora apresentadas não constituem oferta, recomendações, convite, proposta ou aceite de operações financeiras junto ao Banco Fator e suas empresas controladas. Todo o material publicado ou de qualquer forma presente nesta página da web – inclusive marcas, logos, textos e documentos em geral - são de propriedade do Banco Fator S.A. e não poderão ser copiados, baixados, reproduzidos, utilizados em outros sites, modificados, transferidos, distribuídos e/ou comunicados a terceiros sem prévia autorização.

Instrução CVM 558/15 – Anexo 15-II Conteúdo do Formulário de Referência Pessoa Jurídica
Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, categoria: GESTOR DE RECURSOS.

Razão Social: FAR- Fator Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 01.861.016/0001-51

Site: www.fator.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Nome: Paulo Sergio de Oliveira Simões Gala

Cargo: Administrador

Diretor Geral e responsável pela gestão de risco.

Nome: Fernando de Abreu Sampaio Moreira

Cargo: Administrador

Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

Nome: Gilberto Teruhiko Moriama

Cargo: Administrador

Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta instrução.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis

Declaração

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Esta versão tem como objetivo atualizar o Formulário de Referência reportado em março de 2018, especialmente no que se refere à composição e responsabilidades da Diretoria. As informações relativas à composição do Patrimônio Líquido dos fundos, clubes e carteiras sob gestão, bem como do perfil de investidores permanece com data-base de dezembro de 2017.

São Paulo, 07 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Paulo Sergio de O. S. Gala

Fernando de Abreu S. Moreira

Gilberto Teruhiko Moriama

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

FAR – Fator Administração de Recursos Ltda:

Constituída em 1997 com foco de atuação profissional na gestão ativa de fundos de investimento de alto valor agregado, construindo respeitada imagem de competência no mercado brasileiro, por meio de inovação e resultados consistentes em seu portfólio de fundos de investimento.

- Destacada gestora brasileira de Fundos de Ações, com foco em ativismo/governança corporativa, sendo a pioneira no lançamento de fundos de investimento desta estratégia;
- Bem-sucedido *track record*, com consistência de resultados;
- Forte análise fundamentalista com foco na preservação do capital do investidor; e
- Grade de produtos diversificada, voltada para diferentes perfis de risco e objetivos de rentabilidade.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

RESPOSTA: Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 anos.

b. Escopo das atividades.

RESPOSTA: Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 anos.

c. Recursos humanos e computacionais.

RESPOSTA: Durante o ano 2012, Roseli Machado e Damont Carvalho, ambos diretores da FAR, foram desligados. Neste mesmo ano, Fernando Augusto José foi eleito como diretor.

Durante o ano de 2013, Marcos Paolozzi foi eleito como diretor de Renda Fixa e Multimercados e Fabio Moser foi eleito diretor geral da FAR. Ainda em 2013, Patricia Stierli deixou o cargo de diretora da FAR e assumiu uma diretoria no Banco Fator.

Durante o ano de 2014, Gleen Peebles e Alexandre Waltz foram eleitos diretores da FAR e Fernando Augusto José, foi desligado da instituição.

Durante o ano de 2015, Marcos Paolozzi, diretor de Renda Fixa e Multimercados da FAR, foi desligado da instituição. Ainda em 2015, Paulo Gala foi eleito diretor de Renda Fixa e Multimercados e Valdey Albuquerque foi eleito diretor de Fundos Imobiliários. No decorrer de 2015, os diretores Alexandre Waltz,

Gleen Peebles e Fabio Moser, foram desligados da instituição e Valdery Albuquerque assumiu como head de uma área no Banco Fator.

Durante o ano de 2016, Marco Antonio Bologna deixa o cargo interino de Chief Executive Officer – CEO. É eleito Wagner Funcia Murgel assumindo o cargo de Chief Executive Officer - CEO & Diretor Geral.

Durante o ano de 2017, Antonio Conceição deixa o cargo de Chief Investment Officer – CIO e Wagner Funcia Murgel deixa o cargo de Chief Executive Officer - CEO. Paulo Gala assume o cargo de Chief Executive Officer - CEO & Diretor Geral e Maria Isabel Kouznetz Lemos assume o cargo de Chief Investment Officer - CIO.

Em 2018, Maria Isabel Kouznetz Lemos deixa o cargo de Chief Investment Officer – CIO, sendo substituída nesta posição por Fernando de Abreu Sampaio Moreira. Paulo Gala, Diretor Geral da FAR, acumula as responsabilidades de diretor de gestão de riscos.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

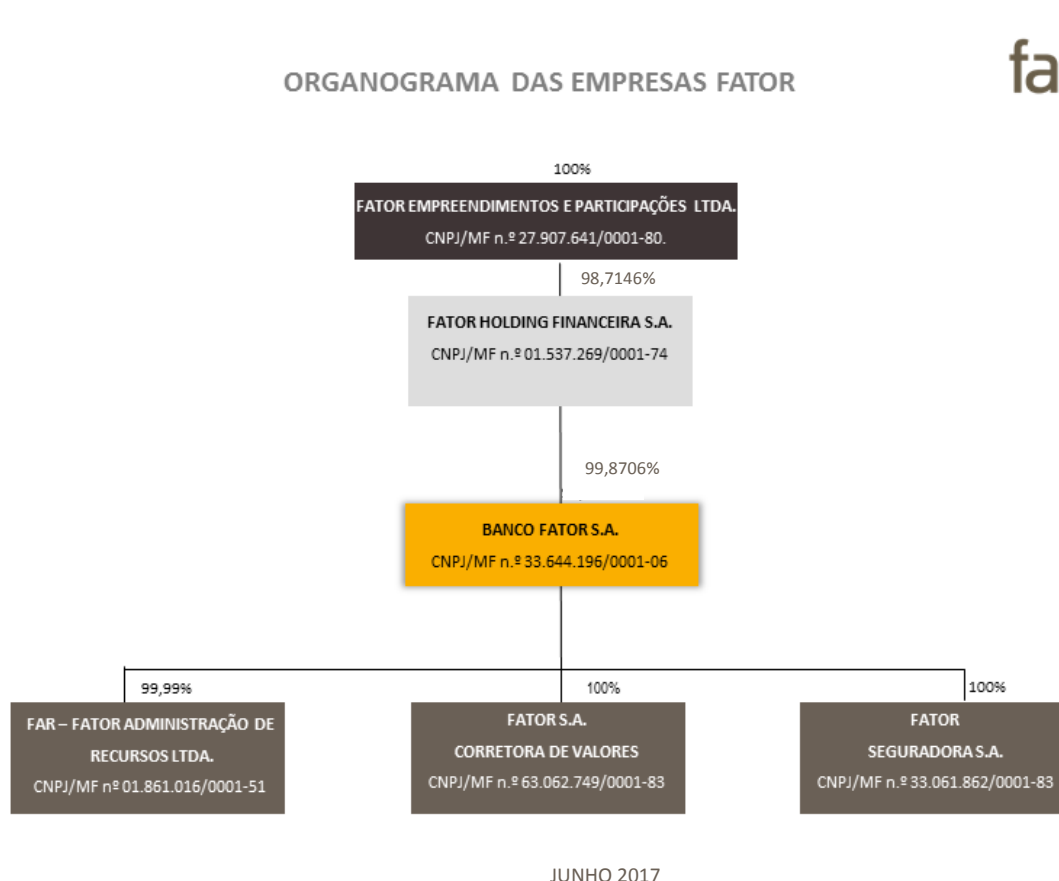
RESPOSTA: Não houve mudança relevante nas regras, políticas e controles internos, exceto para fins de adaptação para as Instruções CVM nºs 555 e 558.

3. RECURSOS HUMANOS.

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 02 sócios. Segue abaixo o organograma dos principais sócios do Conglomerado Fator:



b. número de empregados

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 18 funcionários.

c. número de terceirizados

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não possui terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como:

RESPOSTA: Fernando de Abreu Sampaio Moreira é o responsável pela gestão dos fundos, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 16.149 de 22 de fevereiro de 2018..

4. AUDITORES.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

RESPOSTA: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - CNPJ/MF 49.928.567/0001-11

b. data de contratação dos serviços

RESPOSTA: Abril de 2015

c. descrição dos serviços contratados

RESPOSTA: Os seguintes exames foram contratados:

- Auditoria das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; e
- Relatório dos auditores independentes sobre os critérios adotados para a avaliação da qualidade e a adequação do sistema de controles internos e de descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA.

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração

RESPOSTA: Com base nas demonstrações financeiras as taxas de administração alocadas na gestora, não são suficientes para empresa alcançar resultados positivos.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RESPOSTA: Sim, é maior do que (i) 0,02% dos recursos financeiros sob administração e (ii) R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

RESPOSTA: N/A

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

RESPOSTA: O serviço prestado pela FAR - Fator Administração de Recursos preponderantemente é o de gestão de carteiras de valores mobiliários, tais como Fundos de Investimento, Clubes de Investimento e Carteiras Administradas. Adicionalmente ao serviço prestado de gestão, a FAR - Fator Administração de Recursos também presta o serviço de consultoria de valores mobiliários para um caso específico de um cliente investidor profissional (fundo de investimento).

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos faz a gestão dos seguintes tipos de produtos:

- Fundos de Investimentos: Renda Fixa, Multimercados, Ações, Imobiliários e de Participações;
- Clubes de Investimentos; e
- Carteiras Administradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos pode investir nos seguintes tipos de valores mobiliários:

- Ações;
- Commodities;
- Derivativos;
- Empreendimentos Imobiliários
- Fundos de Investimento;
- Moedas;
- Títulos Privados; e
- Títulos Públicos;

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários.

a. Os potenciais conflitos de interesses existem entre tais atividades e;

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos é focada na atividade de gestão de recursos de terceiros. Adicionalmente, realiza consultoria especializada nos termos do Art. 31 da ICVM 472/08 para um caso específico de investidor profissional (fundo de investimento). Os potenciais conflitos de interesse entre a gestão de carteiras e o serviço de consultoria são tratados adequadamente, por meio de

transparência dos papéis desempenhados, segregação de funções exercidas e o respeito aos princípios de lealdade e de dever fiduciário.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos é uma empresa controlada pelo Banco Fator, dedicada exclusivamente à gestão e consultoria de carteiras de valores mobiliários. O Banco Fator atua em vários segmentos de negócios, dentre os quais destacamos a distribuição e intermediação de produtos financeiros, estruturação de operações de mercado de capitais, assessoria em fusões e aquisições, private banking e tesouraria proprietária. Além disso, atua por meio de outras duas controladas - as quais são coligadas da FAR - a Fator Corretora de Valores (que atua na intermediação de valores mobiliários em mercado regulamentados e organizados) e a Fator Seguradora (que atua na oferta de seguros nas modalidades garantia, fiança locatícia e responsabilidade civil, dentre outros). Os potenciais conflitos de interesses são aqueles inerentes ao desempenho das atividades de um conglomerado financeiro, com diversificação de negócios, tal como outros grupos financeiros do mercado. Os potenciais conflitos de interesses podem ser originados pela inter-relação das empresas no tocante a clientes, produtos, operações e serviços, dentre outros. O Conglomerado Fator adota regras, procedimentos e controles para evitar a materialização de conflitos de interesses. Além dos princípios éticos e de conduta, as áreas e empresas controladas contam com segregação física e lógica, possuem diretorias dedicadas a cada linha de negócio e a governança é baseada por decisões em comitês. A área de Compliance atua com independência, implementa controles e assessora as áreas de negócios na identificação e na definição de soluções aos casos de potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa.

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos detinha em Dez/17:

Total de Investidores: 13.251

Ações: 738

Multimercados: 1.242

Renda Fixa: 678

Imobiliário: 10.582

Participações: 2

Carteiras Administradas: 7

Clubes: 2

Total Qualificados: 117

Total Não Qualificados: 13.134

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 13.097 cotistas.

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 47 cotistas.

iii. Instituições financeiras

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não possui cotistas com esta característica.

iv. Entidades abertas de previdência complementar

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 1 cotista.

v. Entidades fechadas de previdência complementar

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 19 cotistas.

vi. Regimes próprios de previdência social

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não possui cotistas com esta característica.

vii. Seguradoras

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 1 cotista.

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não possui cotistas com esta característica.

ix. Clubes de investimento

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 01 cotista.

x. Fundos de investimento

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 33 cotistas.

xi. Investidores não residentes

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não possui cotistas com esta característica.

xii. Outros (especificar)

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos possui 53 cotistas, sendo eles cotistas por conta e ordem.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores)

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos fechou o ano de 2017 com um AUM (*Asset Under Management*) de R\$ 4,39 bilhões. Ao todo, a FAR gere 48 fundos de investimento, 02 clubes de investimento e 7 carteiras administradas.

TIPO DE ATIVO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Carteiras Administradas	R\$ 375.577.191,11
Multiestratégia	R\$ 369.297.133,94
Ações	R\$ 6.280.057,17
Clube de Investimentos	R\$ 26.241.110,55
Ações	R\$ 26.241.110,55
Fundos Exclusivos	R\$ 2.732.552.788,27
Renda Fixa	R\$ 356.281.712,81
Multimercado	R\$ 991.113.753,61
Ações	R\$ 41.769.850,21
Previdência	R\$ 65.451.950,31
FIP	R\$ 286.996.936,60
Multigestor Multiestratégia	R\$ 981.309.851,53
Multigestor Ações	R\$ 9.628.733,20
Fundos Espelho	R\$ 49.245.128,86
Multimercado	R\$ 49.245.128,86
Fundos Abertos	R\$ 1.203.026.664,05
Crédito Privado	R\$ 307.165.529,51
Multimercado	R\$ 125.463.972,50
Ações	R\$ 319.506.759,85
Previdência	R\$ 10.695.530,10
Imobiliário	R\$ 383.447.024,10
Multigestor Multiestratégia	R\$ 51.803.916,83
Multigestor Ações	R\$ 4.943.931,16
TOTAL:	R\$ 4.386.642.882,84

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não possui ativos financeiros investidos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

RESPOSTA:

Cotistas	Participação
Cotista 1	R\$ 582.506.914,15
Cotista 2	R\$ 523.080.230,03
Cotista 3	R\$ 472.082.701,91
Cotista 4	R\$ 276.368.007,60

Cotista 5	R\$ 256.249.558,96
Cotista 6	R\$ 247.713.712,85
Cotista 7	R\$ 171.578.607,96
Cotista 8	R\$ 67.142.706,87
Cotista 9	R\$ 65.455.529,51
Cotista 10	R\$ 55.839.861,79

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais

RESPOSTA: R\$ 1.320.650.927,87

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

RESPOSTA: R\$ 387.276.891,41

iii. Instituições financeiras

RESPOSTA: 0 (zero)

iv. Entidades abertas de previdência complementar

RESPOSTA: R\$ 76.154.638,81

v. Entidades fechadas de previdência complementar

RESPOSTA: R\$ 1.725.289.444,33

vi. Regimes próprios de previdência social

RESPOSTA: 0 (zero)

vii. Seguradoras

RESPOSTA: R\$ 256.249.558,96

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

RESPOSTA: 0 (zero)

ix. Clubes de investimento

RESPOSTA: R\$ 28.683,26

x. Fundos de investimento

RESPOSTA: R\$ 616.119.763,37

xi. Investidores não residentes

RESPOSTA: 0 (zero)

xii. Outros (especificar)

RESPOSTA: R\$ 4.696.092,08 (cotistas conta e ordem)

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações

RESPOSTA: R\$ 495.847.385,93

b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

RESPOSTA: R\$ 639.797.323,38

c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

RESPOSTA: R\$ 60.694.708,48

d. Cotas de fundos de investimento em ações

RESPOSTA: R\$ 87.541.114,50

e. Cotas de fundos de investimento em participações

RESPOSTA: R\$ 4.369.212,76

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário

RESPOSTA: 0 (zero)

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

RESPOSTA: 2.515.397,26

h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa

RESPOSTA: R\$ 391.378.319,15

i. Cotas de outros fundos de investimento

RESPOSTA: R\$ 391.378.319,15

j. Derivativos (valor de mercado)

RESPOSTA: R\$ 1.663.991,97

k. Outros valores mobiliários

RESPOSTA: R\$ 657.442.159,47

l. Títulos públicos

RESPOSTA: R\$ 1.755.931.378,49

m. Outros ativos

RESPOSTA: 0 (zero)

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o Administrador exerce atividades de administração fiduciária.

RESPOSTA: N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

RESPOSTA: N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

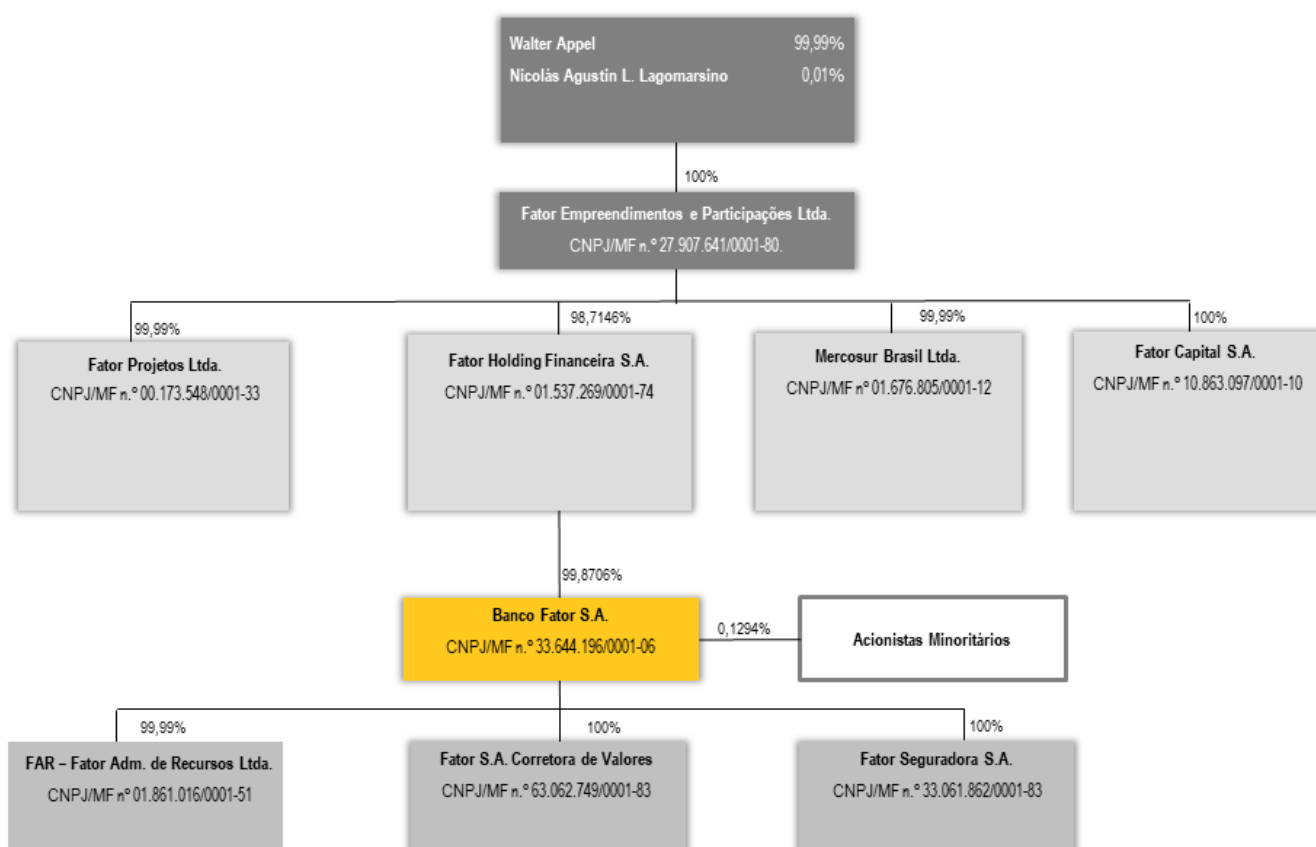
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- Controladores diretos e indiretos.
- Controladas e coligadas.
- Participações da empresa em sociedades do grupo.
- Participações de sociedades do grupo na empresa.
- Sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

RESPOSTA: Itens 7.1. e 7.2. - Organograma do grupo econômico compatível com as informações solicitadas no item 7.1.

Organograma das Empresas Fator



BANCO FATOR S.A.
Abril/2018

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

RESPOSTA:

- **Comitê de Investimento:** Realizado semanalmente às quartas-feiras, é formado pela diretoria, gestores e analistas da FAR- Fator Administração de Recursos e o comercial do Banco Fator focado na distribuição de produtos da FAR. Neste comitê são analisados o cenário macro e microeconômico, a atribuição de performance semanal e as perspectivas de classes de ativo para a tomada de decisão de acordo com o cenário elaborado pela área. Este comitê é formalizado por meio de ata.
- **Comitê de Investimento - Fund of Funds (FoF):** Realizado mensalmente, é formado pela diretoria da FAR - Fator Administração de Recursos e pelos gestores e analistas da equipe de FoF da FAR - Fator Administração de Recursos. Neste comitê são analisados o cenário macro e microeconômico, a indústria (performance & aplicação/resgates) de fundos de investimentos, a atribuição de performance mensal dos fundos FoF geridos e as opções de investimento para a tomada de decisão de acordo com o cenário elaborado pela área. Este comitê é formalizado por meio de ata.
- **Comitê de Crédito:** Realizado no mínimo trimestralmente e a qualquer tempo em caráter extraordinário, é formado pela diretoria, gestor e analistas dos fundos de crédito privado, e imobiliário da FAR - Fator Administração de Recursos. Neste comitê são analisados o cenário macro e microeconômico, o mercado primário e secundário de títulos de crédito privado e as opções de investimento para a tomada de decisão de acordo com o cenário elaborado pela área. Este comitê é formalizado por meio de ata.
- **Comitê de Risco & Compliance:** Realizado *Ad Hoc*, é formado pela diretoria, gestores, analistas e traders da FAR- Fator Administração de Recursos e o comercial do Banco Fator focado na distribuição de produtos da FAR - Fator Administração de Recursos e pela diretoria e analistas da Diretoria de Risco & Compliance do Conglomerado. Neste comitê são analisados a utilização de orçamento de risco por fundo, desenquadramentos legais e de regulamento ocorridos no período, a liquidez dos ativos detidos por fundos geridos pela FAR- Fator Administração de Recursos e a utilização do orçamento de liquidez por fundo. Este comitê é formalizado por meio de ata.
- **Comitê de Produtos:** Realizado *Ad Hoc*, é formado pela diretoria e gestores da FAR- Fator Administração de Recursos, pela diretoria e analistas da Diretoria de Risco & Compliance do

Conglomerado e pela Diretoria do Private Banking. Neste comitê são analisados os IPS (*Investment Policy Statement*) de cada fundo da FAR com o intuito de definir diretrizes de gestão, limites de concentração, liquidez e risco, tanto legais como gerenciais. Este comitê é formalizado por meio de ata.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

RESPOSTA:

Vide resposta 8.1 a.

c. Em relação aos membros da Diretoria, suas atribuições e poderes individuais

RESPOSTA: Os membros da administração possuem as mesmas atribuições e poderes, com exceção do administrador indicado para atender a Instrução CVM nº 558, o qual só exerce as atividades permitidas pela própria instrução:

- Os administradores terão todos os poderes para conduzir os negócios sociais e para a prática de todos os atos relativos à gerência da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como representá-la, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, sempre com observância do disposto nos parágrafos seguintes.
- A Sociedade será representada e se obrigará perante terceiros, inclusive, porém de forma não exaustiva, em atos envolvendo a exoneração de responsabilidade de terceiros para com a Sociedade, a celebração de contratos, bem como a assunção de quaisquer obrigações, mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) de seus administradores, ou de um administrador em conjunto com um procurador, ou então por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, observado o disposto nos Parágrafos 6º (Sexto) e 9º (Nono).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

RESPOSTA: N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

RESPOSTA: Membros da Administração

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA POSSE	PRAZO MANDATO	OUTROS CARGOS EXERCIDOS NA EMPRESA
8.4 Administração de Carteiras Fernando de Abreu Sampaio Moreira	36	Economista	303.804.118-14	Administrador	01/03/2018	Sem Prazo definido	N/A
8.5 Controles Internos Gilberto T. Moriama	42	Administrador de Empresas	251.812.738-35	Administrador	08/06/2016	Sem Prazo definido	N/A
8.6 Gestão de Riscos Paulo Sergio de Oliveira Simões Gala	41	Economista	212.775.348-88	Administrador	01/03/2018	Sem Prazo definido	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA- Administrador Responsável pela Gestão de Recursos

CURSOS CONCLUÍDOS	Cursos curriculares: Graduação: PUC- SP Formação: Ciência Econômicas Ano de conclusão: 2006
APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS	Entidade: Comissão de Valores Mobiliários (CVM) Exame: Habilitação de Administrador de Carteiras Pessoa Física pela Instrução 558 de março/15 – Obtenção: 22 de fevereiro de 2018. Entidade: Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA Exame: Certificação de Gestores ANBIMA - CGA Obtenção: 2011
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO:	
NOME DA EMPRESA	Nome da empresa: FAR - Fator Administração de Recursos Nome da empresa: Galipolo Consultoria Nome da empresa: Banco Santander S/A
DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	Datas de entrada e saída do cargo: março/2018 - atual Datas de entrada e saída do cargo: abr./2013 & fev./2017 Datas de entrada e saída do cargo: mar./2011 & mar./2013
CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO	Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Gestão de Recursos & Chief Investment Officer –CIO

	Cargo e funções inerentes ao cargo: Consultor financeiro Cargo e funções inerentes ao cargo: Gestor de fundos de investimentos
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIA OCORRERAM	Gestão de Recursos

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

GILBERTO T. MORIAMA - Administrador responsável por Controles Internos e Gestão de Risco

CURSOS CONCLUÍDOS	Graduação em Administração de Empresas, Universidade de São Paulo (FEA-USP), São Paulo, Conclusão em 1999. MBA em Economia do Setor Financeiro, Universidade de São Paulo (FIA-USP), São Paulo, Conclusão em 2002.
APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS	Certificação de Gestão de Risco – PQO BM&FBovespa - Obtenção: Set/16 Certificação de <i>Compliance</i> – PQO BM&FBovespa, Obtenção: Set/16
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO:	
NOME DA EMPRESA	Banco Fator Diretor de Riscos e <i>Compliance</i> Superintendente de Riscos e <i>Compliance</i> FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA Diretor de Gestores de Recursos
DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	Banco Fator S.A. (08/2013 & Atual) FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA (01/2012 a 08/2013)
CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO	Posse como Diretor de Riscos e <i>Compliance</i> do Banco Fator em Out/13. Gestão das áreas de <i>Compliance</i> , Risco de Mercado e Liquidez, Controles Internos & Risco Operacional e Ouvidoria. A diretoria é corporativa, cumprindo com suas obrigações e assessorando todas as empresas do Conglomerado Fator. FITCH - Análise para atribuição e monitoramento de ratings de gestores de recursos e fundos no Brasil, reportando ao Head da América Latina. Membro votante em comitês de rating de gestores da Europa e América Latina.
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIA OCORRERAM	Risco e <i>Compliance</i>

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

RESPOSTA:

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SIMÕES GALA - Administrador responsável Gestão de Risco

CURSOS CONCLUÍDOS	Graduação em Economia, Universidade de São Paulo (FIA-USP), São Paulo, Conclusão em 1998. Mestrado em Economia, FGV- SP, São Paulo, Conclusão em 2001. Doutorado em Economia, FGV- SP, São Paulo, Conclusão em 2006.
-------------------	--

APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAIS	N/A
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMO 5 ANOS, INCLUINDO:	
NOME DA EMPRESA	FAR- Fator Administração de Recursos Ltda. Fator S/A Corretora de Valores
DATAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CARGO	Data de entrada e saída do cargo: mar/2018 - atual Data de entrada e saída do cargo: mar/2013 & - fev/1017 Data de entrada e saída do cargo: jan/2012 & fev./2013
CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO	Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Geral e Diretor responsável pela gestão de risco. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de gestão de renda fixa e multimercado. Cargo e funções inerentes ao cargo: Estrategista
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIA OCORRERAM	Gestão de Recursos

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

RESPOSTA: N/A

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

RESPOSTA: 18 profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

RESPOSTA: Gestão de recursos e Análise e Pesquisa

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

RESPOSTA: Segue abaixo os sistemas utilizados pela FAR - Fator Administração de Recursos:

- **AE Broadcast:** Acompanhamento de mercado, bolsa e *feed* de notícias;
- **Bloomberg:** Acompanhamento de mercado, bolsa e *feed* de notícias;
- **Comdinheiro:** Sistema integrado de soluções em *software* para o mercado financeiro que engloba uma base de dados abrangente e ferramentas para análise de investimento e consolidação de relatórios de investimentos;
- **Extol:** controle de caixa e boletagem bovespa, carteira posições;
- **FARO:** Sistema para o envio de ordens dos fundos;
- **FJ Itaú:** Relatórios gerenciais e carteiras dos fundos geridos; e
- **Valor Pro:** Acompanhamento de mercado, bolsa e *feed* de notícias.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

RESPOSTA:

A Diretoria de Riscos e Compliance é corporativa e desempenha suas funções de estrutura de controles para o Conglomerado Fator, incluindo a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de administração de carteiras. Dessa forma, não há dedicação exclusiva de profissionais a determinadas áreas ou empresas, os quais são organizados em quatro áreas conforme a especialização. A estrutura é composta por 12 (doze) profissionais. Embora as áreas do Fator mais diretamente relacionadas com o atendimento de questões regulatórias sejam as de Compliance e de Controles Internos & Risco Operacional, as demais áreas da diretoria também zelam em determinado grau pela observância a normas e obrigações em suas respectivas especialidades.

Em adição a esta estrutura, o Fator conta com a área de Auditoria Interna, a qual é corporativa e realiza trabalhos de verificações em todas as empresas do Conglomerado. Essa equipe é composta por 2 (dois) profissionais.

A fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados é comumente realizada por grupos multidisciplinares conforme o escopo da avaliação, envolvendo representantes das áreas do Fator, diretamente e indiretamente envolvidas. As decisões são tomadas em reuniões ou foros específicos, com base em consenso.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

RESPOSTA:

A Diretoria de Riscos e Compliance é corporativa e desempenha suas funções de controles para o Conglomerado Fator, incluindo a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de administração de carteiras.

Dessa forma, não há dedicação exclusiva de profissionais a determinadas áreas ou empresas, os quais são organizados em quatro áreas conforme a especialização. A estrutura é composta pelo Diretor de Risco e Compliance e 10 (dez) profissionais alocados em 04 (quatro) áreas, responsáveis pelas seguintes atividades.

Área	Quantidade de Profissionais	Principais funções aplicáveis à atividade, dentre outras:
Compliance	3 (três)	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/CFT); • Controle de enquadramento de carteiras; • Zelar pela aderência regulatória; • Atuação em questões de conduta, reputação e de conflito de interesses; • Diretrizes de política anticorrupção.
Controles Internos & Risco Operacional	3 (três)	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisão dos controles internos de processos; • Zelar pela formalização de procedimentos; • Coordenar o atendimento de inspeções e auditorias, bem como de demandas de reguladores e autorreguladores; • Gerenciamento e controle de risco operacional; • Coordenação da implementação de procedimentos da política de risco socioambiental.
Risco de Mercado e Liquidez	4 (quatro)	<ul style="list-style-type: none"> • Controles e análises de risco de mercado e liquidez;
Ouvidoria	1 (um)	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento de demandas e reclamações de clientes; • Atendimento de demandas de colaboradores relativas à

		ouvidoria interna; • Canal de denúncias internas e externas.
--	--	---

Auditoria Interna: 2 (dois) profissionais. Realiza verificações de forma totalmente independente, conforme o planejamento anual aprovado no Comitê de Auditoria ou trabalhos específicos solicitados pelos membros do referido comitê. Também coordena os trabalhos terceirizados a auditorias externas que são contratadas conforme a necessidade e especialidade das verificações.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

RESPOSTA:

Segue as rotinas e procedimentos realizados pela Diretoria de Riscos e Compliance, com suporte de sistemas e/ou de forma manual, para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

- Controle de enquadramento de carteiras conforme regras regulatórias, de política de investimento em regulamentos e políticas internas;
- Procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo para análises de clientes;
- Controles de prevenção à lavagem de dinheiro para ativos das carteiras geridas;
- Controles de prevenção à lavagem de dinheiro para movimentações financeiras em contas de clientes;
- Controle de investimentos pessoais e em ativos com potencial conflito de interesses;
- Segregação de áreas com potencial conflito de interesses (Chinese Wall); Conformidade na divulgação de materiais publicitários e/ou técnicos referentes a fundos de investimento;
- Relatórios de risco de mercado dos fundos de investimento;
- Relatórios de risco de liquidez dos fundos de investimento;
- Controle da base de eventos de risco operacional;
- Relatórios de verificações realizadas na supervisão de controles internos dos procedimentos, bem como o reporte aos órgãos internos;
- Base de protocolos e formalização do atendimento em reclamações de clientes;
- Controle de atualização de políticas e manuais internos pelas áreas responsáveis.

No que se refere à fiscalização de serviços prestados por terceiros contratos, ao exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários como instituição aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas, o Fator empenha-se em contratar prestadores de serviço que sejam aderentes a este Código.

Nas contratações ou renovações de contrato com os gestores de recursos externos é adotado o procedimento de questionário padrão *Due Diligence - Know your Partner*. O processo comporta a realização de visitas *in loco*, que visam assegurar que o gestor mantenha os requisitos mínimos de infraestrutura, processos, controles e Compliance, para atendimento às normas e diretrizes impostas pelos órgãos regulatórios e autorregulatórios.

Com relação à seleção de Corretoras, por sermos uma casa fundamentalista existe o peso da votação dos analistas, no ranking das corretoras e é comum encontrarmos *research brokers*, apesar de não ser uma regra. Na FAR - Fator Administração de Recursos se faz pouco uso de *discount brokers* e demais corretoras fora do ranking. Eventualmente existem operações fora das corretoras selecionadas, as quais podem ser pontuais em busca de liquidez de papéis de difícil operação, caso seja identificado um fluxo.

Para as demais contratações também são levados em consideração: a qualidade dos serviços propostos, o preço cobrado e os serviços adicionais que o prestador tem a oferecer.

Nas contratações de prestadores de serviços de custódia e controladoria são efetuadas diligências *in loco* e análises dos modelos e processos adotados pelo candidato a prestador de serviços.

O acompanhamento das atividades destes prestadores de serviços se dá através de reuniões periódicas, nas quais são discutidos os indicadores diários relativos ao processo operacional (horário de envio de boletas de Renda Fixa e Variável, quantidade de reprocessamentos, processo de validação de cotas por bandas, entre outros) com objetivo de dirimir erros nos procedimentos.

Dentre as atividades que desenvolve, o BackOffice de Fundos e de Clubes tem como objetivo fazer o controle de qualidade das informações disponibilizadas pelo custodiantes contratados, recebendo as carteiras e avaliando a variação da cota de cada fundo, efetuando os registros das boletas de renda fixa, variável e derivativos bem como elaborando o fluxo de caixa. Diariamente são disponibilizados diversos relatórios (carteira diária, cotas, patrimônio líquido) e arquivos XML padrão Anbima para as áreas envolvidas diretamente na operação.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

RESPOSTA: A Diretoria de Risco e Compliance é uma estrutura corporativa com reporte direto à Presidência do Conglomerado, sendo totalmente independente das áreas de negócios e operacionais.

A Auditoria Interna reporta ao Conselho de Administração e tecnicamente ao Comitê de Auditoria.

A fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é realizada por grupos multidisciplinares conforme o escopo da avaliação, envolvendo representantes das áreas do Fator, diretamente e indiretamente envolvidas. As decisões são tomadas em reuniões ou foros específicos, com base em consenso.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

RESPOSTA:

O Diretor Geral da FAR acumula as responsabilidades pela gestão de riscos da FAR – Fator Administração de Recursos, em atendimento aos princípios de independência e de dedicação exclusiva à atividade de gestão de recursos de terceiros, para o exercício desta atividade. Conta com o apoio de 5 (cinco) profissionais da Área de Risco de Mercado e Liquidez do Conglomerado para a execução dos controles e relatórios periódicos.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

RESPOSTA: O Diretor Geral da FAR atua de forma que a gestão de riscos seja realizada com dedicação exclusiva à atividade de gestão de recursos de terceiros, exercendo seu dever fiduciário para a observância das diretrizes dos mandatos e limites de riscos das carteiras sob gestão.

Com relação à natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Diretoria de Risco e *Compliance* do Conglomerado:

- 1 (um) Diretor de Riscos e *Compliance*;
- 1 (um) Coordenador de Risco de Mercado e Liquidez;
- 3 (três) Analistas de Risco de Mercado e Liquidez;

Esta estrutura realiza a gestão dos riscos de mercado e liquidez inerentes às atividades e segmentos de negócios do Conglomerado Fator e efetua os relatórios e controles periódicos como suporte à atuação da gestão de riscos da FAR.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

RESPOSTA:

Risco de Liquidez: Para o Controle do Risco de Liquidez dos Fundos são calculados os percentuais do Patrimônio Líquido, que cada fundo consegue transformar em caixa até o prazo de liquidação de resgate do fundo a partir da zeragem de suas posições a mercado. Estes percentuais são calculados com base em estimativas de liquidação financeira para cada um dos ativos da carteira do fundo, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia. Os relatórios com os controles citados são emitidos diariamente para as diretorias de Administração de Recursos de Terceiros, de Gestão de Recursos e de Gestão de Riscos da FAR. Quando detectada qualquer extrapolação de limites o gestor é demandado a ajustar a carteira.

Risco de Mercado: Para o Controle do Risco de Mercado dos Fundos são considerados parâmetros amplamente aceitos, contando com sistema não proprietário para suportar as atividades. O VaR, perda máxima estimada para o horizonte de um (1) dia, é calculado no modelo paramétrico e intervalo de confiança de 99%. O Stress Test é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas definidos com base em fontes independentes. Os cenários utilizados são de chamada de margem divulgados pela B3.

A utilização do stress test permite um gerenciamento das situações de mercado que divergem dos padrões estatísticos utilizados pelo VaR, ou em situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas. A metodologia utilizada no Stress Test é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco. Os relatórios com os controles citados são emitidos diariamente para as diretorias de Administração de Recursos de Terceiros, de Gestão de Recursos e de Gestão de Riscos da FAR. Quando detectada qualquer extrapolação de limites o gestor é demandado a ajustar a carteira.

Em adição aos procedimentos mencionados, é importante notar que todas as empresas do Conglomerado observam aplicações em relação às políticas corporativas de gerenciamento de risco operacional e de risco socioambiental.

O gerenciamento do risco de crédito das carteiras é realizado de forma integrada à gestão de recursos, onde a seleção de ativos é baseada em análises dos emissores e as decisões são tomadas em Comitê de Crédito da FAR.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

RESPOSTA: A independência da Gestão de Riscos da FAR é assegurada pelo fato de estar sob a responsabilidade do Diretor Geral, que é o mais alto nível hierárquico da gestora. Além disso, há dedicação para o desempenho da atividade de gestão de riscos exclusivamente para o âmbito da gestão de recursos de terceiros.

A Diretoria de Riscos e *Compliance* do Fator, que presta suporte à FAR na execução de relatórios e controles, é responsável por prover adequada identificação, mensuração, monitoramento e reporte dos riscos de mercado, liquidez e operacional associados aos segmentos de negócios, bem como por coordenar a adoção das diretrizes da política de risco socioambiental. A estrutura é corporativa com reporte direto à Presidência do Conglomerado, sendo totalmente independente das áreas de negócios e operacionais.

A avaliação e mensuração do risco de crédito das carteiras são realizadas no Comitê de Crédito da FAR, onde as decisões são baseadas em consenso.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não realiza atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas. Essas atividades são realizadas por terceiros contratados.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não distribui cotas de fundos de investimento.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

RESPOSTA: N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

RESPOSTA: N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

RESPOSTA: N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

RESPOSTA: N/A

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

RESPOSTA: A remuneração da FAR - Fator Administração de Recursos ocorre da seguinte maneira de acordo com o tipo de produto gerido:

- **Fundos de Investimentos:** Taxa de administração e taxa de performance;
- **Clubes de Investimentos:** Taxa de administração e taxa de performance; e
- **Carteiras Administradas:** Taxa de administração e taxa de performance.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com bases fixas

RESPOSTA: 95%

b) taxas de performance

RESPOSTA: 5%

c) taxas de ingresso

RESPOSTA: N/A

d) taxas de saída

RESPOSTA: N/A

e) outras taxas.

RESPOSTA: N/A

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

RESPOSTA: N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

RESPOSTA: N/A

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

RESPOSTA:

Os gestores devem sempre buscar a melhor execução e condições para que o retorno das carteiras sejam os melhores possíveis, observando questões intrínsecas e extrínsecas das operações com os diversos tipos de valores mobiliários existentes, tais como liquidez, tamanho da negociação, forma de liquidação, tipo de ativo, entre outras.

As transações devem ocorrer buscando a melhor relação de custos e benefícios para o cliente, levando em consideração que a melhor execução engloba fatores como prazo de execução, taxas de corretagem, comissões, capacidade de manter o sigilo da ordem e de minimizar o impacto no mercado.

De modo geral, as ordens devem ser executadas entre as 7 corretoras, que são selecionadas através de votação semestral pelos gestores, *traders*, analistas e Back Office. Por sermos uma casa fundamentalista existe o peso da votação dos analistas, no *ranking* das 7 corretoras e é comum encontrarmos *Research Brokers*, mas não é regra. Fazemos pouco uso de *discount brokers* e demais corretoras fora do *ranking*. Eventualmente existem operações fora das 7 corretoras, mas são operações pontuais em busca de liquidez de papéis de difícil operação, caso seja identificado um fluxo.

A seleção das corretoras é feita semestralmente, utilizando-se os seguintes critérios: qualidade da equipe de análise, execução, cobertura global dos mercados, custos de transações e processos operacionais. Não há limite de concentração por corretora. No entanto, quando uma corretora é aprovada, esta recebe uma nota de acordo com a análise dos critérios citados acima, que referencia a distribuição percentual das ordens.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

RESPOSTA: Regras para Incentivos, Presentes Pessoais e Entretenimento:

Conforme estabelece o Código de Ética Corporativo do Fator, em princípio, nenhum benefício que possa distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação do Fator deve ser oferecido ou aceito por seus colaboradores.

Os colaboradores somente podem receber presentes ou outros benefícios de pessoas de relacionamento do Fator dentro do bom senso comum e do ponto de vista ético. Não devendo aceitar qualquer presente, benefício ou favorecimento que exceda a quantia estabelecida em norma interna, sem a prévia aprovação do gestor da área e do responsável pelo *Compliance*.

Nossos colaboradores estão terminantemente proibidos de solicitar benefícios, presentes ou vantagens pessoais no desenvolvimento dos negócios do Fator.

É vedado aos Colaboradores aceitar ou oferecer dinheiro, títulos, cheques ou outros instrumentos de pagamento, em qualquer valor e de/a quaisquer pessoas de relacionamento do Conglomerado.

Procedimento em *Soft Dollar*:

Reconhecemos que a indústria adota procedimentos de *soft dollar* na relação com fornecedores de serviços. Seguindo os mais altos padrões éticos, a FAR considera apenas serviços que auxiliem o processo de investimentos, cujo objetivo é beneficiar o investidor final. Dessa forma, é considerado apenas o acesso a informações, pesquisas, análises e sistemas. É vedada a aceitação de qualquer benefício, inclusive financeiro, pelos colaboradores ou pela empresa.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

RESPOSTA:

O Conglomerado Fator – Banco, Corretora, Seguradora e FAR – adotando as boas práticas de mercado e com base nos normativos de seus órgãos reguladores, elaborou seu Plano de Continuidade de Negócios com base na avaliação de Riscos e Impactos para o negócio.

Com base nesta avaliação, definiu como premissas de Continuidade de Negócios:

- FAR: todas as atividades críticas, com recursos humanos reduzidos para garantia da continuidade de negócios. Para suportar estas premissas, é contratado um ambiente alternativo (*Site de Contingência*) com 43 posições de trabalho, sendo que 06 são dedicadas exclusivamente para a FAR - Fator Administração de Recursos, em um site alternativo no centro de São Paulo. Este site conta com a infraestrutura de servidores e *links* necessários para atender todas as atividades críticas com recursos humanos reduzidos para garantia da continuidade de negócios. Anualmente este ambiente de contingência é ativado para simular uma situação real e, também, é realizado treinamento *online* para conscientização de todos os colaboradores. Este processo de Continuidade de Negócios é revisado anualmente junto aos gestores.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

RESPOSTA: Os princípios e a abrangência para as práticas de Gestão do Risco de Liquidez em carteiras de fundos de investimento no Conglomerado Fator consideram:

- Gerenciamento de Liquidez dos Fundos:

Adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações dos fundos e com o tratamento equitativo entre os cotistas, evitando afetar as operações diárias dos fundos e incorrer em perdas significativas. A estrutura responsável é a Diretoria de Gestão de Recursos da FAR e o Diretor de Gestão de Riscos da FAR. Os gestores recebem diariamente da Área de Risco de Mercado e Liquidez do Conglomerado um relatório com o Controle de Liquidez e complementam a análise com a verificação das carteiras dos fundos e o histórico do passivo. A análise conjunta do passivo e do ativo dos fundos é um dos fatores que os gestores consideram durante o processo de alocação de recursos. Adicionalmente, para apoiar o processo de gestão de liquidez das carteiras, são utilizados como suporte à tomada de decisão, dentre outros recursos, os

controles internos de Fluxo de Caixa e Consolidação do Fluxo de Caixa, que são realizados e monitorados pela área de Back Office do Banco Fator, dentre suas funções no que concerne à administração fiduciária.

- Controle do Risco de Liquidez dos Fundos:

Definição de metodologia e execução de procedimentos e controles para dimensionar e reportar sobre o risco de liquidez dos fundos de investimento. A estrutura responsável é a Diretoria de Riscos e *Compliance* do Conglomerado, área corporativa com reporte direto à Presidência do Conglomerado, e independente das áreas de negócios e operacionais. A Área de Risco de Mercado e Liquidez utiliza sistema proprietário para o cálculo de liquidez dos fundos. O sistema desenvolvido internamente contempla a captura de informações de negociação dos ativos no mercado e o cálculo de liquidez das carteiras dos fundos em relação ao volume diário de negócios. Diariamente são calculados os percentuais do Patrimônio Líquido que cada fundo consegue transformar em caixa, até o prazo de liquidação de resgate do fundo, a partir da zeragem de suas posições a mercado, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia. Os limites de risco de liquidez dos fundos do conglomerado Fator são definidos de forma a evitar que resgates de cotas e/ou demais obrigações fiquem inadimplentes em função de falta de recursos disponíveis em caixa. Desta forma, a metodologia consiste em definir o limite mínimo de caixa que o gestor deve gerar em certo período de tempo de forma a atender a eventuais resgates extraordinários efetuados pelos cotistas, levando-se em conta o observado no passado recente. Também é realizada análise dos efeitos de teste de estresse nos ativos e passivos.

Os relatórios com os controles citados são emitidos diariamente para as diretorias de Administração de Recursos de Terceiros, de Gestão de Recursos e de Gestão de Riscos da FAR. Quando detectada qualquer extrapolação de limites o gestor é demandado a ajustar a carteira.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

RESPOSTA: N/A

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

RESPOSTA: www.fator.com.br

11 CONTINGÊNCIAS

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

RESPOSTA: Não há processos relevantes envolvendo administração de carteira em que figure a FAR - Fator Administração de Recursos no polo passivo.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

RESPOSTA: Não há processos relevantes envolvendo o administrador de carteiras de valores mobiliários.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

RESPOSTA: Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

RESPOSTA: A FAR - Fator Administração de Recursos não teve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos

RESPOSTA: O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não teve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.804.118-14, DECLARA à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que:

a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, ou pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f. não tem contra si títulos levados a protesto;

g. não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. não foi acusado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Comissão de Valores Mobiliários – CVM desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

São Paulo, 7 de maio de 2018.

Fernando de Abreu Sampaio Moreira